

Lei nº 33/61

Aviso Crédito Especial

A Câmara Municipal de Pará de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Comemorar o "Dia do Município".

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 41.400.000,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos) para colmatar despesas oriundas do artigo primeiro, podendo para tanto, fazer uso do prêmio excesso de arrecadação em cancelamento de verbas que não foram aplicadas no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, resguardadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões em 31 de Setembro de 1961

(ss) Nelson Fraga Pinto
Presidente